

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

Processo nº: 48000.001026/2011-62

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 09/2012-MME  
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA  
BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA  
LTDA.

**CONTRATANTE:** A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Sr. MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561-SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso VII, do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**; inscrita no CNPJ sob n.º 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN, Quadra 01 – n.º 635, na cidade Brasília/DF – CEP: 70632-100.

**OBJETO:** Repactuação dos preços do Contrato n.º 09/2012, de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, 24 horas diurnas com supervisor, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, em face da aplicação dos índices de reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho dos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 09/2012-MME, com amparo legal no art. 55, Inciso III, c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, combinado ainda com o artigo 5º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos. 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 e abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 2009.

**VALORES REPACTUADOS:** O valor mensal passa de **R\$ 68.609,04** (sessenta e oito mil seiscentos e nove reais e quatro centavos) para **R\$ 74.185,10** (setenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

- a) O valor acrescido pelo apostilamento para cobrir as despesas decorrentes da repactuação no período de 1º de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2016 é de **R\$ 66.912,72** (sessenta e seis mil novecentos e doze reais, e setenta e dois centavos).
- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação, que passam a fazer parte integrante do Contrato n.º 09/2012-MME;

c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015 e subsequente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de 1º de janeiro de 2015 até 1º de janeiro de 2016.

Brasília, em 24 de junho de 2015.



**MARCELO CRUZ**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 09/2012/MME - REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO

SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA

Nº do Processo: 48000.00102/2011-61					
Pregão Eletrônico nº 14/2011			EXPLG. AVISO PREV. INDENIZADO		
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>					
A	Data da solicitação do requête (di/mês/ano)	09/03/2012	16/01/2013	19/02/2014	16/04/2015
B	Município/UF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011	2012	2013	2015
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12
<b>Identificação do Serviço</b>					
<b>Tipo de serviço</b>		<b>Unidade de medida</b>		<b>Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)</b>	
SUPERVISOR DESARMADO 44 h		Posto		1 (um)	

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

<b>Mão de Obra vinculada à execução contratual</b>						
<b>Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra</b>						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.510,93	1.655,53	1.766,85	1.889,64	2.031,36
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h	SUPERVISOR DESARMADO 44 h
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2011	01/01/2012	01/01/2013	01/01/2014	01/01/2015

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	CONTRATO	%	1º REPAC	%	2º REPAC	%	3º REPAC	%	4º REPAC
A		1.510,93		1.655,53		1.766,85		1.889,64		2.031,36
B	5,00%	75,55	15%	248,33	30%	530,06	30%	566,89	30%	609,41
C										
D										
E										
F										
G										
H										
I										
<b>Total de Remuneração</b>		<b>1.586,48</b>		<b>1.903,86</b>		<b>2.296,91</b>		<b>2.456,53</b>		<b>2.640,77</b>

MODULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	
<b>2 Benefícios Mensis e Diários</b>										
A	134,34	6%	125,67	6%	118,99	6%	111,62	6%	103,12	
B	337,36		425,00		487,50		575,00		700,00	
C	48,00		48,00		67,00					
D	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
E	18,97		18,97		19,97		23,22		24,22	
F	1,00		1,00		1,00		1,50		1,61	
G	7,00		7,00		7,00					
H	5,33		5,33		5,33		5,70		6,13	
<b>Total de Benefícios mensis e diários</b>		<b>552,14</b>		<b>630,97</b>		<b>702,79</b>		<b>717,04</b>		<b>835,08</b>

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MODULO 3: INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
<b>3 Insumos Diversos</b>									
A	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28
B	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57
C	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52
D	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>

Nota: Valores mensis por empregado.

MODULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
<b>4.1 Encargos previdenciários e FGTS</b>									
A	317,30	20,00%	380,77	20,00%	459,38	20,00%	491,31	20,00%	528,15
B	23,80	1,50%	28,56	1,50%	34,45	1,50%	36,85	1,50%	39,61
C	15,86	1,00%	19,14	1,00%	22,97	1,00%	24,57	1,00%	26,41
D	3,17	0,20%	3,81	0,20%	4,59	0,20%	4,91	0,20%	5,28
E	39,66	2,50%	47,60	2,50%	57,42	2,50%	61,41	2,50%	66,02
F	126,92	8,00%	152,31	8,00%	183,75	8,00%	196,52	8,00%	211,26
G	34,11	2,15%	40,93	2,15%	49,38	2,15%	52,82	2,15%	56,15
H	9,52	0,60%	11,42	0,60%	13,78	0,60%	14,74	0,60%	15,84
<b>TOTAL</b>		<b>35,95%</b>	<b>570,34</b>	<b>35,95%</b>	<b>684,44</b>	<b>35,95%</b>	<b>825,72</b>	<b>35,95%</b>	<b>883,13</b>

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - Encargos sociais e FGTS	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
<b>4.2 13º Salário e Adicional de Férias</b>									
A	132,13	8,33%	158,59	8,33%	191,33	8,33%	204,63	8,33%	219,98
B	44,10	2,78%	52,93	2,78%	63,85	2,78%	68,29	2,78%	73,41
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>176,26</b>	<b>11,11%</b>	<b>211,52</b>	<b>11,11%</b>	<b>252,92</b>	<b>11,11%</b>	<b>293,39</b>
C	63,30	3,99%	75,96	3,99%	91,65	3,99%	98,02	4,00%	105,63
<b>TOTAL</b>		<b>15,10%</b>	<b>239,56</b>	<b>15,10%</b>	<b>287,48</b>	<b>15,10%</b>	<b>346,83</b>	<b>15,10%</b>	<b>399,02</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
<b>4.3 Afastamento Maternidade</b>									
A	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
B	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>



Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão											
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estatística - 40% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano)	3,33%	52,83	3,33%	63,40	3,33%	76,49	3,33%	81,80	3,33%	87,94
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,20%	19,04	1,20%	22,85	1,20%	27,56	1,20%	29,48	1,20%	31,69
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado [8,33% FGTS x (40% Multa + 10% Contribuição) x 55% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano = 2,29%]	2,29%	36,33	2,29%	43,60	2,29%	52,60	2,29%	56,25	2,29%	60,47
D	Aviso prévio trabalhado (Estatística - 5% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano)	0,10%	1,59	0,10%	1,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	0,63	0,04%	0,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado [8,33% FGTS x (40% Multa + 10% Contribuição) x 55% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano = 0,21%]	0,21%	3,33	0,21%	4,00	0,21%	4,82	0,21%	5,16	0,21%	5,55
<b>TOTAL</b>		<b>7,17%</b>	<b>113,75</b>	<b>7,17%</b>	<b>136,51</b>	<b>7,03%</b>	<b>161,47</b>	<b>7,03%</b>	<b>172,69</b>	<b>7,03%</b>	<b>185,65</b>

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente											
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férras	8,33%	132,15	8,33%	158,59	8,33%	191,33	8,33%	204,63	8,33%	219,98
B	Ausência por doença (Estatística - 2 faltas por ano) [(2/30)/12]x100]	0,56%	8,88	0,56%	10,66	0,56%	12,86	0,56%	13,76	0,56%	14,79
C	Isenção paternidade (Estatística 1,5% trabalhadores/ano)	0,02%	0,32	0,02%	0,38	0,02%	0,46	0,02%	0,49	0,02%	0,53
D	Ausências legais (Estatística - Uma/ano)	0,02%	0,32	0,02%	0,38	0,02%	0,46	0,02%	0,49	0,02%	0,53
E	Ausência por Acidente de trabalho (Estatística IBGE) - 8% por ano - 15 dias pag	0,33%	5,24	0,33%	6,28	0,33%	7,58	0,33%	8,11	0,33%	8,71
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Subtotal		<b>9,26%</b>	<b>146,91</b>	<b>9,26%</b>	<b>176,30</b>	<b>9,26%</b>	<b>212,69</b>	<b>9,26%</b>	<b>227,48</b>	<b>9,26%</b>	<b>244,54</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	52,83	3,33%	63,40	3,33%	76,49	3,33%	81,80	3,33%	88,20
<b>TOTAL</b>		<b>12,59%</b>	<b>199,74</b>	<b>12,59%</b>	<b>239,70</b>	<b>12,59%</b>	<b>289,18</b>	<b>12,59%</b>	<b>309,28</b>	<b>12,60%</b>	<b>332,74</b>

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas											
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,95%	570,35	35,95%	684,44	35,95%	825,72	35,95%	883,13	36,04%	951,72
4.2	13 Salário + Adicional de férias	15,10%	239,56	15,10%	287,48	15,10%	346,83	15,10%	370,94	15,11%	399,02
4.3	Afastamento maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.4	<b>Custo de rescisão</b>	<b>7,17%</b>	<b>113,75</b>	<b>7,17%</b>	<b>136,51</b>	<b>7,03%</b>	<b>161,47</b>	<b>7,03%</b>	<b>172,69</b>	<b>7,03%</b>	<b>185,65</b>
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,59%	199,74	12,59%	239,70	12,59%	289,18	12,59%	309,28	12,60%	332,74
4.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>70,81%</b>	<b>1.123,39</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.348,13</b>	<b>70,67%</b>	<b>1.623,20</b>	<b>70,67%</b>	<b>1.736,04</b>	<b>70,78%</b>	<b>1.869,13</b>

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	34,62	1,00%	40,83	1,00%	48,23	1,00%	51,10	1,00%	55,45
B	Tributos										
B.1	Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL e CPMF)										
	COFINS	3,00%	115,01	3,00%	135,64	3,00%	162,14	3,00%	171,77	3,00%	186,41
	PIS	0,65%	24,92	0,65%	29,59	0,65%	35,13	0,65%	37,22	0,65%	40,39
B.2	Tributos Estaduais/Municipais										
		5,00%	191,68	5,00%	226,06	5,00%	270,23	5,00%	286,20	5,00%	310,68
	TOTAL TRIBUTOS	8,65%	0,0865	<b>0,9135</b>							
C	LUCRO	0,15490%	5,38	0,15490%	6,35	0,15490%	7,65	0,15490%	8,09	0,15490%	8,68
<b>TOTAL</b>		<b>8,80%</b>	<b>371,61</b>	<b>8,80%</b>	<b>438,27</b>	<b>8,80%</b>	<b>511,60</b>	<b>8,80%</b>	<b>536,17</b>	<b>8,80%</b>	<b>575,22</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado									
CONTRATO		1º REPAC.		2º REPAC.		3º REPAC.		4º REPAC.	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.586,48	1.903,86	2.296,91	2.456,53	2.640,77	2.835,08	3.202,02	3.432,02
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	552,14	630,97	702,79	717,04	717,04	717,04	717,04	717,04
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	200,02	200,02	200,02	200,02	200,02	200,02	200,02	200,02
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.123,39	1.348,13	1.623,20	1.736,04	1.869,13	1.999,02	2.149,02	2.309,02
Subtotal (A + B + C + D)		<b>3.462,03</b>	<b>4.082,98</b>	<b>4.822,92</b>	<b>5.109,63</b>	<b>5.445,94</b>	<b>5.756,16</b>	<b>6.177,10</b>	<b>6.558,16</b>
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	371,61	438,27	511,60	575,22	640,77	709,02	788,02	867,02
<b>Valor total por empregado</b>		<b>3.833,64</b>	<b>4.521,25</b>	<b>5.334,52</b>	<b>5.684,85</b>	<b>6.086,71</b>	<b>6.465,18</b>	<b>6.965,12</b>	<b>7.425,18</b>



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 09/2012/MME - REEQUILIBRIO-FINANCEIRO

SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA											
Nº do Processo: 48000 001026/2011-62		EXPUG. AVISO PREV.									
Pregão Eletrônico nº 14/2011											
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>											
A	Data da solicitação do reajuste (dia/mês/ano)	09/03/2012	16/01/2013	19/02/2014	16/04/2015						
B	Município/UF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF	Brasília/DF						
C	Ano Acordo. Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011	2012	2013	2014						
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12						
Identificação do Serviço											
Tipo de serviço		Unidade de medida		Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)							
VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36		Posto		1 (um)							
Anexo III - A - Mão de obra											
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual											
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra											
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36					
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.259,71	1.380,27	1.473,08	1.575,39	1.693,54					
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x37	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x37	VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x37					
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2011	01/01/2012	01/01/2013	01/01/2014	01/01/2015					
<b>Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</b>											
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>											
	%	CONTRATO	%	1ª REPACT.	%	2ª REPACT.	%	3ª REPACT.	%	4ª REPACT.	
A		1.259,71		1.380,27		1.473,08		1.575,39		1.693,54	
B	5,00%	62,99	15%	207,04	30%	441,92	30%	472,62	30%	508,06	
C											
D											
E											
F											
G	1,5	139,79	1,5	167,75	1,5	202,38	1,5	216,44	1,5	232,67	
H							1,3	51,46	1,3	55,32	
I											
<b>Total de Remuneração</b>		<b>1.462,49</b>		<b>1.755,06</b>		<b>2.117,38</b>		<b>2.315,91</b>		<b>2.489,59</b>	
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>											
2	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Transporte [15,5 dias x 2 x (R\$ 3.000 + R\$ 1.500)] - Salário Base 6%	63,92	6%	56,68	6%	51,12	6%	44,98	6%	37,89	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc) (R\$ 28,00 x 15,5 dias)	209,25		263,50		302,25		356,50		434,00	
C	Assistência médica e familiar (R\$ 90,00 - Cláusula 15ª CCT/SINDESV)	48,00		48,00		63,00				0,00	
D	Auxílio Creche	0,00		0,00		0,00				0,00	
E	Seguro de vida, inclusive invalidez (R\$ 12,00 Cláusula 16ª CCT + R\$ 11,22 Seguro)	18,97		18,97		19,97		23,22		24,22	
F	Funeral (R\$ 3.000,00/Empregado - Cláusula 17ª - "d" - CCT/SINDESV x nº profissionais)	1,00		1,00		1,00		1,50		1,61	
G	Auxílio Odontológico (R\$ 8,00 - 18ª CCT/SINDESV) x nº profissionais	7,00		7,00		7,00				6,13	
H	Treinamento/Capacitação/Reciclagem (R\$ 5,33 X 1,0695 reajuste salário) x nº profissionais	5,33		5,33		5,33		5,70		6,13	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>353,47</b>		<b>400,48</b>		<b>449,67</b>		<b>431,90</b>		<b>503,85</b>	
<b>Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventual pago pelo empregado).</b>											
3	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes inclusive alimentação e acessórios	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28	0,00%	110,28	
B	Matérias	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57	0,00%	5,57	
C	Equipamentos	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52	0,00%	76,52	
D	Depreciação dos equipamentos (10%/ano)	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ 200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	<b>0,00%</b>	<b>200,02</b>	
<b>Nota: Valores mensais por empregado.</b>											
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>											
<b>Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS</b>											
4.1	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	292,50	20,00%	351,01	20,00%	423,48	20,00%	463,18	20,00%	497,92
B	SESI ou SESC	1,50%	21,94	1,50%	26,33	1,50%	31,76	1,50%	34,74	1,50%	37,34
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,62	1,00%	17,55	1,00%	21,17	1,00%	23,16	1,00%	24,90
D	INCRA	0,20%	2,92	0,20%	3,51	0,20%	4,23	0,20%	4,63	0,20%	4,98
E	Salário Educação - Art. 3º Inciso I Decreto nº 87/043/02	2,50%	36,56	2,50%	43,88	2,50%	52,93	2,50%	57,90	2,50%	62,24
F	FGTS	8,00%	117,00	8,00%	140,40	8,00%	169,39	8,00%	185,27	8,00%	199,17
G	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	2,15%	31,44	2,15%	37,73	2,15%	45,52	2,15%	49,79	2,24%	55,77
H	SEBRAE	0,60%	8,77	0,60%	10,53	0,60%	12,70	0,60%	13,90	0,60%	14,94
<b>TOTAL</b>		<b>35,95%</b>	<b>525,75</b>	<b>35,95%</b>	<b>630,94</b>	<b>35,95%</b>	<b>761,18</b>	<b>35,95%</b>	<b>832,57</b>	<b>36,04%</b>	<b>897,26</b>
<b>Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</b>											
4.2	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário	8,33%	121,83	8,33%	146,20	8,33%	176,38	8,33%	192,92	8,33%	207,38
B	Adicional de Férias	2,78%	40,69	2,78%	46,79	2,78%	58,86	2,78%	64,38	2,78%	69,21
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>162,48</b>	<b>11,11%</b>	<b>194,99</b>	<b>11,11%</b>	<b>235,24</b>	<b>11,11%</b>	<b>257,30</b>	<b>11,11%</b>	<b>276,59</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,99%	58,35	3,99%	70,03	4,00%	84,70	3,99%	92,40	4,00%	99,56
<b>TOTAL</b>		<b>15,10%</b>	<b>220,83</b>	<b>15,10%</b>	<b>265,02</b>	<b>15,11%</b>	<b>319,94</b>	<b>15,10%</b>	<b>349,70</b>	<b>15,11%</b>	<b>376,17</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>											
4.3	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>0,00%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>											
4.4	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado (Estatística: 40% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano)	3,33%	48,70	3,33%	58,44	3,33%	70,51	3,33%	77,12	3,33%	82,90
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,20%	17,55	1,20%	21,06	1,20%	25,41	1,20%	27,79	1,20%	29,88
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado (8,33% FGTS x (40% Multa + 10% Contribuição) x 55% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano = 2,29 %)	2,29%	33,49	2,29%	40,19	2,29%	48,49	2,29%	53,03	2,29%	57,01
D	Aviso prévio trabalhado (Estatística: 5% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano)	0,10%	1,46	0,10%	1,76	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	0,58	0,04%	0,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado (8,33% FGTS x (40% Multa + 10% Contribuição) x 5% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano = 0,21 %)	0,21%	3,07	0,21%	3,69	0,21%	4,45	0,21%	4,86	0,21%	5,23
<b>TOTAL</b>		<b>7,17%</b>	<b>104,85</b>	<b>7,17%</b>	<b>125,84</b>	<b>7,03%</b>	<b>148,66</b>	<b>7,03%</b>	<b>162,81</b>	<b>7,03%</b>	<b>175,02</b>

*Handwritten signature or initials.*



Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente										
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente										
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A Férias	8,33%	121,83	8,33%	146,20	8,33%	176,38	8,33%	192,92	8,33%	207,38
B Ausência por doença (Estatística - 2 faltas por/ano) $\{[(2/30)/12] \times 100\}$	0,56%	8,19	0,56%	9,83	0,56%	11,86	0,56%	12,97	0,56%	13,94
C Licença paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,02%	0,29	0,02%	0,35	0,02%	0,42	0,02%	0,46	0,02%	0,50
D Ausências legais (Estatística - Uma/ano)	0,02%	0,29	0,02%	0,35	0,02%	0,42	0,02%	0,46	0,02%	0,50
E Ausência por Acidente de trabalho (Estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa)	0,33%	4,83	0,33%	5,79	0,33%	6,99	0,33%	7,64	0,33%	8,22
F Outros (especificar)	0,00%		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Subtotal	<b>9,26%</b>	<b>135,43</b>	<b>9,26%</b>	<b>162,52</b>	<b>9,26%</b>	<b>196,07</b>	<b>9,26%</b>	<b>214,45</b>	<b>9,26%</b>	<b>230,54</b>
G Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	48,70	3,33%	58,44	3,33%	70,51	3,33%	77,12	3,34%	83,15
<b>TOTAL</b>	<b>12,59%</b>	<b>184,13</b>	<b>12,59%</b>	<b>220,96</b>	<b>12,59%</b>	<b>266,58</b>	<b>12,59%</b>	<b>291,57</b>	<b>12,60%</b>	<b>313,69</b>
<b>Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>										
4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas										
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1 Encargos previdenciários e FGTS	35,95%	525,78	35,95%	630,94	35,95%	761,18	35,95%	832,57	36,04%	897,26
4.2 13º Salário + Adicional de férias	15,10%	220,84	15,10%	265,02	15,10%	319,84	15,10%	349,70	15,11%	376,17
4.3 Afastamento maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>4.4 Custo de rescisão</b>	<b>7,17%</b>	<b>104,85</b>	<b>7,17%</b>	<b>125,84</b>	<b>7,03%</b>	<b>148,86</b>	<b>7,03%</b>	<b>162,81</b>	<b>7,03%</b>	<b>175,02</b>
4.5 Custo de reposição do profissional ausente	12,59%	184,13	12,59%	220,96	12,59%	266,58	12,59%	291,57	12,60%	313,69
4.6 Outros (especificar)										
<b>TOTAL</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.035,56</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.242,76</b>	<b>70,87%</b>	<b>1.496,56</b>	<b>70,87%</b>	<b>1.636,85</b>	<b>70,78%</b>	<b>1.762,14</b>
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>										
5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro										
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	30,52	1,00%	35,98	1,00%	42,64	1,00%	45,84	1,00%	49,56
B Tributos										
B.1 Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL e CPMF)										
COFINS	3,00%	101,37	3,00%	119,54	3,00%	143,33	3,00%	154,12	3,00%	166,60
PIS	0,65%	21,96	0,65%	25,90	0,65%	31,06	0,65%	33,39	0,65%	36,10
B.2 Tributos Estaduais/Municipais										
	5,00%	168,95	5,00%	199,23	5,00%	238,89	5,00%	256,87	5,00%	277,66
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	<b>0,0865</b>	<b>0,9135</b>							
C <b>LUCRO</b>	#####	4,73	#####	5,61	<b>1,35230%</b>	<b>58,23</b>	#####	62,62	#####	67,68
<b>TOTAL</b>	<b>8,80%</b>	<b>327,66</b>	<b>8,80%</b>	<b>386,26</b>	<b>10,00%</b>	<b>514,15</b>	<b>10,00%</b>	<b>552,84</b>	<b>10,00%</b>	<b>597,60</b>
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.										
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.										
Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado										
CONTRATO		1º REPAC.		2º REPAC.		3º REPAC.		4º REPAC.		
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>										
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.462,49		1.755,06		2.117,38		2.315,91		2.489,59	
B Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	353,47		400,48		449,67		431,90		503,85	
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	200,02		200,02		200,02		200,02		200,02	
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.035,56		1.242,76		1.496,56		1.636,65		1.762,14	
Subtotal (A + B + C + D)	<b>3.051,54</b>		<b>3.598,32</b>		<b>4.263,63</b>		<b>4.584,48</b>		<b>4.955,60</b>	
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	327,66		386,26		514,15		552,84		597,60	
<b>Valor total por empregado</b>	<b>3.379,09</b>		<b>3.984,58</b>		<b>4.777,78</b>		<b>5.137,32</b>		<b>5.553,20</b>	



BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA									
03.497.401/0001-97									
Brasília DF									
PLANEJAMENTO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 09/2012 MMF - REQUILIBRIO FINANCEIRO									
SERVIÇOS DE SEGURANCA ARMADA E DESARMADA									
Nº do Processo: 80660/1026/2013-62		TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012							
Pregão Eletrônico nº 14/2011		TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012							
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)									
A	Data da solicitação do reatante (dia/mês/ano)	09/03/2012	16/01/2013	19/02/2014	16/04/2015				
B	Município (UF)	Brasília DF	Brasília DF	Brasília DF	Brasília DF				
C	Ano, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011	2012	2013	2014	2015			
D	Nº de meses de execução contratual	12	12	12	12	12			
Identificação do Serviço									
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)							
VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	Posto	1 (um)							
Anexo III - A - Mão de obra									
Mão de Obra vinculada à execução contratual									
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra									
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.259,71	1.380,27	1.473,08	1.575,39	1.693,54			
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36			
4	Data base da categoria (do mês/ano)	01/01/2011	01/01/2012	01/01/2013	01/01/2014	01/01/2015			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A	Salário base	1.259,71	1.380,27	1.473,08	1.575,39	1.693,54			
B	Risco de Vida	5,00%	62,99%	15%	207,04	30%	472,62	30%	508,06
C	Adicional de insalubridade								
D	Adicional noturno	18,75%	198,40	15,75%	217,39	277,41	1.142,85	296,83	1.142,85
E	Hora noturna adicional	13,55%	170,69	13,55%	187,03				
F	Adicional de Hora Extra								
G	Intervalo Intrajornada (CCT - 1 (uma) Hora Extra/dia, Escala 12x36 hs, 15,5 dias, 15h30min)	1,5	139,79	1,5	167,75	1,5	231,70	1,5	266,40
H	Stipêndio 444 - (Nº real/nº + 22%) x 12 meses + 13 ferias/12 meses x 1,30 (sobre periodicidade) x 1.142857 adic noturno) com 32ª Classificação do CCT SINDESP SINDSEV DE 2014 - posto noturno						1,3	58,92	63,35
I	Outros (especificar)								
Total de Remuneração		1.831,58	2.159,48	2.424,11	2.651,57	2.850,53			
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
A	Transporte (15,5 dias x 2 v/RS 3,00 - RS 4,50) - Salário Base 6%	63,92	6%	56,68	6%	51,12	6%	44,98	37,89
B	Alimentação (Vales, cesta básica, etc) (RS 28,00 x 15,5 dias)	209,24		203,50		302,24		356,50	434,00
C	Assistência médica e familiar (RS 90,00 - Cláusula 15ª CCT SINDSEV)	48,00		48,00		63,00		0,00	0,00
D	Auxílio Creche	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
E	Seguro de vida, inclusive invalidez (RS 13,00 - Cláusula 16ª CCT - RS 11,22 Seguro) 24,22 x m/prof	18,97		18,97		19,97		23,22	24,22
F	Funeral (RS 3.000,00 - Empregados - Cláusula 17ª - 4ª CCT SINDSEV) v/m profissional	1,00		1,00		1,00		1,50	1,61
G	Auxílio Odontológico (RS 8,00 - 18ª CCT SINDSEV)	7,60		7,00		7,00			
H	Instrumento Capacit Reciclagem (RS 5,70 x 1,075 reajuste salarial) v/m profissional	5,33		5,33		5,33		5,70	6,13
Total de Benefícios mensais e diários		353,47		400,48		449,67		431,90	503,85
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
3	Insunhos Diversos	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
A	Uniformes inclusiva e acessórios	88,67	0,00%	88,67	0,00%	88,67	0,00%	88,67	0,00%
B	Materiais	4,57	0,00%	4,57	0,00%	4,57	0,00%	4,57	0,00%
C	Equipamentos	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%
D	Depreciação dos equipamentos (10% ao ano)	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%	7,65	0,00%
Total de Insunhos Diversos		178,41	0,00%	178,41	0,00%	178,41	0,00%	178,41	0,00%
Nota: Valores mensais por empregado.									
MÓDULO 4 - EM ARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS									
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	366,32	20,00%	411,99	20,00%	484,82	20,00%	530,11
B	SENAI ou SENC	1,50%	27,47	1,50%	32,49	1,50%	36,36	1,50%	39,77
C	SENAC ou SENAC	1,00%	18,32	1,00%	21,59	1,00%	24,24	1,00%	26,52
D	INCRÁ	0,20%	3,66	0,20%	4,32	0,20%	4,85	0,20%	5,30
E	Salário Educação - Art. 3º Inss (Decreto nº 87.014/92)	2,50%	45,76	2,50%	53,99	2,50%	60,60	2,50%	66,29
F	FGTS	8,00%	146,53	8,00%	172,76	8,00%	193,93	8,00%	212,13
G	INSS - Contribuição do Empregado	2,15%	39,48	2,15%	46,43	2,15%	52,12	2,15%	57,01
H	SETRAV	0,60%	10,99	0,60%	12,96	0,60%	14,54	0,60%	15,91
TOTAL		35,95%	658,46	35,95%	776,34	35,95%	871,46	35,95%	953,24
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias									
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	152,57	8,33%	179,88	8,33%	201,93	8,33%	220,88
B	Adicional de Férias	2,78%	50,92	2,78%	60,03	2,78%	67,49	2,78%	73,71
Subtotal		11,11%	203,49	11,11%	239,92	11,11%	269,42	11,11%	294,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,99%	73,08	3,99%	86,16	3,99%	99,72	3,99%	107,80
TOTAL		15,10%	276,57	15,10%	326,08	15,10%	369,14	15,10%	402,39
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade									
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	0,00%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	0,00%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00
TOTAL		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão									
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estatística - 40% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano)	1,33%	69,99	3,33%	71,91	3,33%	80,72	3,33%	88,30
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,20%	21,98	1,20%	25,91	1,20%	29,69	1,20%	33,82
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado (8,33% FGTS + 40% Multa + 10% Contribuição + 55% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Indenizado/ano = 2,29% )	2,29%	41,94	2,29%	49,45	2,29%	55,41	2,29%	60,72
D	Aviso prévio trabalhado (Estatística - 5% dos empregados são dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano)	0,10%	1,83	0,10%	2,16	0,10%	0,96	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	0,73	0,04%	0,86	0,00%	0,00	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado (8,33% FGTS + 40% Multa + 10% Contribuição + 55% empregados dispensados sem justa causa com Aviso Prévio Trabalhado/ano = 0,21% )	0,21%	3,85	0,21%	4,53	0,21%	5,09	0,21%	5,57
TOTAL		7,17%	131,32	7,17%	154,82	7,03%	170,41	7,03%	186,41
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	152,57	8,33%	179,88	8,33%	201,93	8,33%	220,88
B	Insensia por doença (Estatística - 2 faltas por ano) [(2.303/12)x100]	0,56%	10,26	0,56%	12,09	0,56%	13,58	0,56%	14,85
C	Insensia paternidade (Estatística - 1,5% trabalhadores/ano)	0,02%	0,37	0,02%	0,43	0,02%	0,48	0,02%	0,53
D	Insensia legítima (Estatística - 1,0% ano)	0,02%	0,37	0,02%	0,43	0,02%	0,48	0,02%	0,53

*Handwritten signature*



E	Ausência por Acidente de trabalho (Estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa)	0,33%	6,04	0,33%	7,13	0,33%	8,00	0,33%	8,75	0,33%	9,41
F	Outros (especificar)	0,00%		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>9,26%</b>	<b>169,60</b>	<b>9,26%</b>	<b>199,97</b>	<b>9,26%</b>	<b>224,47</b>	<b>9,26%</b>	<b>245,54</b>	<b>9,26%</b>	<b>263,96</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	60,99	3,33%	71,01	3,33%	80,72	3,33%	88,30	3,33%	95,21
	<b>TOTAL</b>	<b>12,59%</b>	<b>230,69</b>	<b>12,59%</b>	<b>271,88</b>	<b>12,59%</b>	<b>305,19</b>	<b>12,59%</b>	<b>333,84</b>	<b>12,60%</b>	<b>359,17</b>
<b>Quadro - resumo Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>											
<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,95%	658,46	35,95%	776,34	35,95%	871,46	35,95%	953,24	36,04%	1.027,33
4.2	13º Salário - Adicional de férias	15,10%	276,57	15,10%	326,93	15,10%	366,04	15,10%	406,39	15,11%	430,72
4.3	Abastecimento maternidade	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.4	<b>Custo de reposição</b>	<b>7,17%</b>	<b>131,32</b>	<b>7,17%</b>	<b>154,82</b>	<b>7,03%</b>	<b>178,41</b>	<b>7,03%</b>	<b>186,41</b>	<b>7,03%</b>	<b>200,39</b>
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	12,59%	230,69	12,59%	271,88	12,59%	305,19	12,59%	333,83	12,60%	359,17
4.6	Outros (especificar)										0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.297,04</b>	<b>70,81%</b>	<b>1.529,12</b>	<b>70,67%</b>	<b>1.713,10</b>	<b>70,67%</b>	<b>1.873,87</b>	<b>70,78%</b>	<b>2.017,61</b>
<b>MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>											
<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	1,00%	36,61	1,00%	42,67	1,00%	47,65	1,00%	51,36	1,00%	55,50
B	Tributos										
B.1	Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL e CPMF)										
	COFINS	3,00%	121,60	3,00%	141,77	3,00%	160,20	3,00%	172,65	3,00%	186,59
	PIS	0,65%	26,35	0,65%	30,72	0,65%	34,71	0,65%	37,41	0,65%	40,43
B.2	Tributos Estaduais/Municipais										
		5,00%	202,67	5,00%	236,28	5,00%	267,00	5,00%	287,75	5,00%	311,00
	TOTAL TRIBUTOS	8,65%	0,0865	0,9135							
C	<b>LUCRO</b>	0,15400%	5,69	0,15400%	6,64	<b>1,35230%</b>	<b>65,09</b>	<b>1,35230%</b>	<b>70,15</b>	<b>1,35230%</b>	<b>75,81</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>8,80%</b>	<b>392,92</b>	<b>8,80%</b>	<b>458,08</b>	<b>10,00%</b>	<b>574,65</b>	<b>10,00%</b>	<b>619,32</b>	<b>10,00%</b>	<b>669,33</b>
Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.											
Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.											
Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado											
<b>CONTRATO</b>											
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>		<b>1º REPAC.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>2º REPAC.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>3º REPAC.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>4º REPAC.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.831,58		2.159,48		2.424,11		2.651,57		2.850,53	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	353,47		400,48		449,67		491,90		503,85	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	178,41		178,41		178,41		178,41		178,41	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.297,04		1.529,12		1.713,10		1.873,87		2.017,61	
	Subtotal (A + B + C + D)	3.660,50		4.267,49		4.765,29		5.135,75		5.550,40	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	392,92		458,08		574,65		619,32		669,33	
	<b>Valor total por empregado</b>	<b>4.053,43</b>		<b>4.725,57</b>		<b>5.339,93</b>		<b>5.755,07</b>		<b>6.219,73</b>	



**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - CONTRATO Nº 09/2012**

**RESUMO DO VALOR REPACTUADO/2015**

ITEM	CATEGORIA	Nº VIGILANTES	Nº POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA VIGILANTE	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	SUPERVISOR DESARMADO, DIURNO, 44hs SEMANAIS.	1	1	R\$ 6.213,66	R\$ 6.213,66	R\$ 6.213,66	R\$ 74.563,92
2	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12x36	10	5	R\$ 5.553,20	R\$ 55.532,00	R\$ 55.532,00	R\$ 666.384,00
3	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12x36	2	1	R\$ 6.219,72	R\$ 12.439,44	R\$ 12.439,44	R\$ 149.273,28
TOTALIS		13	07	-		R\$ 74.185,10	R\$ 890.221,20
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 74.185,10
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 890.221,20

*cy*



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 SECRETARIA EXECUTIVA  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

**RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA CORRIGIDA  
 ORÇAMENTO/2015/2016**

**CONTRATO Nº 09/2012/MME**

**PERÍODO REPACTUADO: 01/01/2015 a 07/03/2016**

ITENS	Especificação dos Postos de Trabalho	ESCALA	CARGA HORÁRIA POR POSTO	QTDE DE PESSOAL	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO	VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	DIFERENÇA MENSAL DA REPACTUAÇÃO A SER PAGA	DIFERENÇA DO EXERCÍCIO DE 2015	DIFERENÇA DO EXERCÍCIO DE 2016	
											01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2016 a 07/03/2016	
1	Supervisor Desarmado Diurno	44hs semanais	8h	1	1	RS 6.213,66	RS 6.213,66	RS 5.725,80	RS 5.725,80	RS 487,86	RS 5.854,32	RS 1.089,55	
2	Vigilante Desarmado Diurno 12x36	Das 7h às 19 (12 x 36 h)	12 h	10	5	RS 5.553,20	RS 55.532,00	RS 5.137,31	RS 51.373,10	RS 4.158,90	RS 49.906,80	RS 9.288,21	
3	Vigilante Desarmado Noturno 12x36	Das 19 às 7 h (12x36h)	12 h	2	1	RS 6.219,72	RS 12.439,44	RS 5.755,07	RS 11.510,14	RS 929,30	RS 11.151,60	RS 2.075,44	
PREÇO GLOBAL MENSAL:							RS 74.185,10		RS 68.609,04	RS 5.576,06	RS 66.912,72	RS 12.453,21	
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO												RS 79.365,93	